

Câmara Municipal da Marinha Grande
Praça Guilherme Stephens, 13
Marinha Grande
2430-241 MARINHA GRANDE

S/ referência

Data

N/ referência

Data

S069833-202412-

ARHCTR.DPI

13-12-2024

ARHC.DPI.00049.2013

Assunto: Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da revisão do PDM de Marinha Grande

Após a análise do relatório ambiental (RA) apresentado (de outubro de 2024) a APA emite parecer sobre os recursos hídricos (RH) (A) e sobre outros temas da responsabilidade da APA (B):

A - Recursos hídricos:

- Relativamente ao **tratamento das águas residuais** foi apresentada a eficiência média de remoção das ETARs (de Coimbrão, de S. Pedro de Moel, de Vieira de Leiria e da ZI Casal da Lebre) para os parâmetros CBO₅, CQO e SST. De acordo com a legislação a avaliação do desempenho das ETAR faz-se em termos dos valores paramétricos atingidos e não em termos de percentagem de remoção dos contaminantes. Solicita-se a sua apresentação tendo como referência os valores dos TURH.

- Na página 51/151 é referido como efeito positivo do plano a salvaguarda e valorização das ribeiras das Bernardas, do Tecelão e da Embra, no âmbito da UOPG 1. Como na caracterização da situação atual o RA não apresenta qualquer problema nestas linhas de água, solicita-se explicação e indicação das medidas a implementar.

Situação idêntica ocorre na página 52/151 para a ribeira de Gogue, no âmbito da UOPG 3. Para esta situação também se solicita explicação da situação e indicação das medidas a implementar.

- No indicador de seguimento "perdas no sistema de abastecimento", do critério recursos hídricos (na tabela 21), a unidade apresentada é l/(ramal x dia). Recomenda-se que esta seja substituída por % de água captada.

- Na tabela 21, para o critério "níveis de infraestruturação e equipamento de apoio" devem ser acrescentados dois indicadores:

- Qualidade da água residual tratada (cuja referência sejam os valores paramétricos mencionados nos TURH).
- Destino dado aos subprodutos (lamas e águas residuais tratadas) das ETAR.

(Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento)



- Medidas de minimização (MM) a acrescentar:

- A drenagem das águas residuais e das águas pluviais devem ser efetuadas com **redes separativas**, tanto nas novas obras como nas já existentes. De modo a corrigir as situações existentes, o município deve planear as respetivas intervenções, no âmbito deste plano.
- Encaminhar os **subprodutos das ETAR** (lamas e águas residuais tratadas) para destinos finais adequados, preferencialmente com usos que os valorizem.
- Adotar medidas de **uso eficiente dos RH na rega dos espaços verdes**, tais como substituir o consumo de água de abastecimento Humano por água bruta e/ou cinzenta (tratada), adotar horários e tecnologia de rega menos gastadores de água, etc.

- Relativamente à MM "reforçar a cobertura da rede de abastecimento de água, principalmente no que diz respeito a perdas de água."

Recomenda-se que esta **MM seja desdobrada em duas**, uma vez que o aspeto de reforçar a cobertura da rede de abastecimento é diferente das perdas de água da rede. Assim, deve-se implementar o reforço da cobertura da rede de abastecimento. Simultaneamente deve-se introduzir melhorias na rede existente para diminuir as perdas reais. A rede associada ao reforço (aumento da cobertura da rede) deve ser implementada adotando tecnologia que garanta baixas perdas (reais) de água.

- Os custos económicos das obras a implementar nas redes de abastecimento de águas e de drenagem das águas residuais, mencionados no RA e no programa de execução e plano de financiamento são significativamente diferentes. Solicita-se esclarecimento/correção.

B – Outros temas da competência da APA

No nosso parecer, relativo ao RA de abril de 2023, foi solicitada a apresentação de um quadro de governança. Na tabela de ponderação do RA agora disponibilizado é referido que "No Ponto B – Outras matérias competências da APA foram ponderadas e consideradas as alterações propostas".

Assim, relativamente ao último RA (de outubro de 2024), refere-se que não foi apresentado o referido quadro de governança, aspeto ainda a incluir na versão do RA para discussão pública.

Alerta-se para a importância de ser estabelecido um quadro de governança, com identificação dos principais agentes envolvidos e suas responsabilidades. Este quadro apresenta um papel importante não só no estabelecimento de prioridades e para assegurar o foco da AAE, como também para validar a avaliação e levar a cabo o seguimento.



Conclusão:

Face ao anteriormente exposto, considera-se que existem condições para emitir **parecer favorável condicionado** à satisfação das sugestões e recomendações mencionadas no presente parecer relativo à apreciação do RA da revisão do PDM de Marinha Grande.

Com os melhores cumprimentos,

O Administrador Regional da ARH do Centro

Nuno Bravo

(ao abrigo de competência subdelegada – Despacho nº 8032/2024,
publicado no Diário da República, 2ª série, de 19 de julho de 2024)

Chefe de Divisão

NM